

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI N° 2.064/00

*AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL  
DE CONCEIÇÃO DA BARRA A  
CONCEDER UMA CONTRIBUIÇÃO À  
ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA  
BUGIA.*

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

*LEI:*

**Art. 1º-** Fica o Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, autorizado a conceder uma contribuição no valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais) à Associação de Pescadores da Bugia - ASPB, destinada à aquisição de um barco de pesca, com a finalidade de oferecer melhores condições para o desenvolvimento da pesca do Município.

§ 1º- O valor concedido será pago em oito parcelas, sendo quatro parcelas de R\$ 7.500,00 ( sete mil e quinhentos reais) e quatro parcelas de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais);

§ 2º- A forma de liberação dos recursos, o controle de sua aplicação e respectiva prestação, bem como a responsabilidade das partes serão estabelecidos em instrumento de convênio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º-** Para atendimento à finalidade descrita no art. 1º desta Lei, fica o Prefeito autorizado a abrir um Crédito Especial de igual valor, utilizando a seguinte dotação orçamentária:

- 0800- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
  - 10 - Habitação e Urbanismo
  - 60- Serviços de Utilidade Pública
  - 021- Administração Geral
- 2008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos


**Art. 3º-** As despesas originárias deste Crédito Especial será classificada na seguinte dotação orçamentária:

- 04- Agricultura
- 15- Produção Animal
- 089- Desenvolvimento da Pesca
- 4.3.2.2.06- Contribuição para despesas de Capital


**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 24 de Abril de 2000.

  
Nélcio Ribeiro Nogueira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 24 de abril de 2000.

  
Cláudia Maria de Almeida Serra  
Chefe de Gabinete